

- Decreto nº 660 -

Dispõe sobre complementação em Decreto
José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de
Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado no art. 1º do De-
creto nº 656, de 14 de agosto de 1970, o seguinte:

§ único - A despesa constante do art. 1º
obedecerá segundo a categoria econômica e função
do governo, a seguinte classificação:

6 Educação e Cultura

1/ Ensino.

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

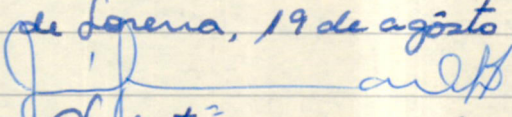
3.2.1.0 Subvenções Sociais

3.2.1.2.61 Instituições Federais

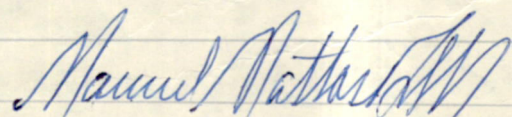
Encargos Diversos - CNAE.. R\$ 5.490,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

P. M. de Lorena, 19 de agosto de 1970


= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do
Expediente e publicado no Gaceta Municipal, aos 19 de
agosto de 1970.


= Chefe da Divisão do Expediente =
- substituto -